



ORIENTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DA QUIMIOPROFILAXIA COM RIFAMPICINA
HAEMOPHILUS INFLUENZAE TIPO b

MODO DE USAR	MÉDIA DE PESO POR FAIXA ETÁRIA								
Dose a cada 24h durante 04 dias	6 a 11m (+ / - 10kg)	1 a 2 anos (10 a <12,5kg)	2 a 3 anos (+ / - 15kg)	3 a 5 anos (+ / -17kg)	5 a 6 anos (18 a 23 kg)	7 a 8 anos (24 a 28kg)	9 a 11 anos (29 a 32kg)	12 a 15 anos (33 a 38kg)	> 15 anos
	(200mg)	(250mg)	(300mg)	(350mg)	(400mg)	(500mg)	(550mg)	(600mg)	(600mg)
	10 ml	12,5 ml	15 ml	17,5 ml	20 ml	25 ml	27,5 ml	30 ml	2 cápsulas

OBSERVAÇÕES:

RIFAMPICINA
1 Medida equivale a 7,5ml
7,5 ml equivale a 150mg
1 cápsula equivale a 300mg
15 ml equivale a 1 cápsula (300mg)

DOSE A SER ADMINISTRADA EM:	
Adultos	600 mg uma vez ao dia, durante 4 dias consecutivos
1 mês a 10 anos	20 mg/kg uma vez ao dia, durante 4 dias consecutivos
Menor de 1 mês	10 mg/kg uma vez ao dia, durante 4 dias consecutivos

RECOMENDAÇÕES:

- Usar a RIFAMPICINA em mulheres amamentando e recém-nascidos.
- Evitar o uso do medicamento após as refeições.
- Durante os dias de uso da medicação, não ingerir bebidas alcoólicas.

INDICAÇÕES:

- Todos os contatos domiciliares (incluindo adultos), e que tenham pelo menos um contato menor de 2 anos ou indivíduo imunocomprometido independentemente do estado vacinal; **OU**
- um contato menor de 4 anos não vacinado ou parcialmente vacinado.
- Em creches e escolas maternas: cuidadores diretos e crianças (<4 anos) da sala do caso índice quando o contato se deu pelo menos 5 dos 10 dias anteriores ao início dos sintomas; **OU**
- durante a manifestação dos sintomas, se houver indivíduo imunocomprometido ou criança < de 2 anos independentemente do estado vacinal, ou criança < de 4 anos não vacinado ou parcialmente vacinado;
- em todos os contatos da sala se for o segundo caso de doença invasiva por Hi ocorrido em um intervalo de até 60 dias, independentemente da idade e situação vacinal.

CONTRA INDICAÇÕES:

- Não deve ser usada por pessoas com icterícia ou com história de hipersensibilidade à Rifampicina.
- Não recomendado para gestantes.

A QUIMIOPROFILAXIA DEVE SER INSTITUÍDA O MAIS PRECOCAMENTE POSSÍVEL - PRAZO IDEAL 24 HORAS, PRAZO MÁXIMO ATÉ 30 DIAS.

Elaboração: Diretoria de Vigilância Epidemiológica/1ª Diretoria Regional de Saúde/ Hospital Couto Maia

Fonte: Nota Técnica Conjunta nº 154/2024 - DPNI/SVSA/MS